

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSOS SEI Nº 00197-00001502/2025-55

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

REGISTRO NO SIGGO Nº 052419

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL-ADASA E A EMPRESA MASTER ENGENHARIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE APOIO ADMINISTRATIVO, EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO, POR DIVERSAS CATEGORIAS LABORAIS, EM ATIVIDADES MEIO, NO ÂMBITO DA ADASA.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no Art. 1º, Inciso V, da Portaria nº 225/2024 - Adasa, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 28, por seu Superintendente de Administração e Finanças, **João Manoel Martins**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], emitida pela SSP-DF e do CPF/MF sob o nº [REDACTED]-72, residente nesta Capital, e de outro lado, a empresa **MASTER ENGENHARIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 12.187.221/0001-08, com sede social localizada na Av. Goiás, Distrito de Vedinha, Quadra 0053 Lote APM4 Setor Oeste – Setor Ouro Verde – Padre Bernardo – GO, CEP nº 73.700-000, e Filial situada na SHPV Rua 03 chácara 94 Lotes 4/9 – Salas 101 á 104 – Arena Shopping – Vicente Pires-DF, CEP nº 72005-825, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **Magna da Silva Sá Gava**, portadora do o RG nº [REDACTED], emitida pelo CREA/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na qualidade de Sócia Administradora da empresa, têm entre si ajustados o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024**, celebrado em 17 de setembro de 2024, conforme Processo nº 00197-00002279/2024-82, para a prestação dos serviços de apoio administrativo, em caráter subsidiário, por diversas categorias laborais, em atividades meio, no âmbito da Adasa, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO** a **repactuação** dos preços dos serviços de apoio administrativo, referente ao Posto de Trabalho de Motorista de Veículo Pesado, incluído no objeto do Contrato nº 18/2024, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, firmada entre o SEAC/DF e o

SITTRATER/DF, vigente de 01/01/2024 a 31/12/2025 e a data base da categoria em 1º de janeiro.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVOS PREÇOS POR POSTO DE TRABALHO APÓS A REPACTUAÇÃO**

2.1. **FICA** o preço por posto de trabalho de Motorista de Veículo Pesado, previsto no contrato original, **repactuado a partir de 1º de janeiro de 2025**, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, firmada entre o SEAC/DF e o SITTRATER/DF, vigente de 01/01/2024 a 31/12/2025 e a data base da categoria em 1º de janeiro, passando a vigorar a tabela consolidada discriminada no quadro abaixo, com a qual o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 12.491.828,62** (doze milhões, quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos):

Valores em reais (R\$)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS POSTOS/CATEGORIAS LABORAIS	PREÇO POR POSTO (VIGENTE A PARTIR DE 01/01/2025)	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
01	Apoio Administrativo I	21.223,92	11	233.463,12	2.801.557,44
02	Apoio Administrativo II	12.123,35	26	315.207,10	3.782.485,20
03	Apoio Administrativo III	6.828,69	45	307.291,05	3.687.492,60
04	Secretário Executivo	12.735,55	07	89.148,85	1.069.786,20
05	Motorista de Veículo Pesado	7.714,72	04	30.858,90	370.306,78
06	Recepcionista	5.921,54	08	47.372,32	568.467,84
07	Auxiliar de Manutenção	5.881,46	03	17.644,38	211.732,56
TOTAL			104	1.040.985,72	12.491.828,62

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total estimado deste termo aditivo é de **R\$ 16.401,86** (dezesseis mil quatrocentos e um reais e oitenta e seis centavos), correspondente à despesa decorrente da repactuação do contrato no período compreendido entre 01 de janeiro de 2025, data de início da vigência da repactuação, e 16 de setembro de 2025, quando encerra o contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- I - Unidade Orçamentária: 21.206 – Adasa
- II - Programa de Trabalho: 4.122.6001.8517.9649
- III - Natureza da Despesa: 33.90.37
- IV - Fonte: 250/251

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A Contratada deverá providenciar e apresentar o reforço da garantia contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo, de modo a completar o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme as condições

previstas na Cláusula Décima Segunda do ajuste original.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 18/2024, celebrado em 17 de setembro de 2024.

6.2. **Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5.)**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

JOÃO MANOEL MARTINS

Superintendente de Administração e Finanças da Adasa

CONTRATANTE

MAGNA DA SILVA SÁ GAVA

Sócia Administradora da Master Engenharia e Segurança Patrimonial Ltda.

CONTRATADA

FUSAO NISHIYAMA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

HELENICE MARIA DA SILVA

CPF nº [REDACTED]

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 21/05/2025, às 09:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL MARTINS - Matr.0278770-9, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 21/05/2025, às 09:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNA DA SILVA SÁ GAVA, Usuário Externo**, em 21/05/2025, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELENICE MARIA DA SILVA - Matr.0281908-2, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 21/05/2025, às 13:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=171239808)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=171239808)
verificador= **171239808** código CRC= **38186135**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631900 -
Telefone(s):
Sítio - www.adasa.df.gov.br

00197-00001502/2025-55

Doc. SEI/GDF 171239808